

COLÉGIO SANTA TERESINHA

Mantenedora: EXTERNATO SANTA TERESINHA

CNPJ nº 62.025.275/0001-37

excede o valor recuperável, é constituída ajuste para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

2.8. Anuidades Recebidas Antecipadamente

Como prática de negócio e mercado de atuação da Entidade, as matrículas do ano letivo seguinte iniciam-se ao final do exercício social em curso. Consequentemente são reconhecidas como anuidades antecipadas, no Passivo Circulante. As mensalidades de períodos subsequentes recebidas antecipadamente pela Entidade no exercício social em curso serão reconhecidas no Resultado do Exercício de acordo com o regime de competência.

2.9. Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.10. Provisões para Contingências

A Instituição efetua o reconhecimento de provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e impostos) quando há uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados e seja provável a saída de recursos necessária para liquidar a obrigação, bem como o valor tiver sido estimado com segurança.

2.11. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido dos valores dos Superávits e diminuídos dos valores dos Déficits, bem como dos Ajustes de Avaliação Patrimonial. O Superávit do Exercício será incorporado ao Patrimônio Social após a apreciação e autorização de sua Diretoria em Assembleia Geral.

2.12. Aplicação de Recursos

Os recursos da Entidade são aplicados em suas finalidades institucionais em conformidade com seu estatuto social, demonstrado por suas despesas e seus investimentos patrimoniais.

2.13. Imunidade Tributária

Uma vez que a Entidade não distribui parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação nos resultados, aplica integralmente no País os recursos para manutenção de seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune de impostos federais e estaduais incidentes sobre seu patrimônio, sua renda e seus serviços (Constituição Federal, Artigo 150, e Código Tributário Nacional, Artigo 14).